



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.669 /

"HOMOLOGA OS VALORES DAS TARIFAS DOS SERVIÇOS  
DE CHARRETES DE ALUGUEL."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) as reivindicações apresentadas pelos proprietários de charretes de aluguel e
- b) as disposições contidas na Lei de Organização Municipal.

D E C R E T A:

ART. 1º - Ficam homologadas os valores das tarifas dos serviços de charretes de aluguel, constantes da tabela anexa, que fica fazendo parte integrante deste decreto.

ART. 2º - A Prefeitura Municipal confeccionará e afixará em cada charrete a tabela aprovada neste Decreto.

ART. 3º - Será obrigatória a manutenção, pelos proprietários, da tabela em local perfeitamente visível aos usuários, em cada charrete, ficando os infratores sujeitos às penalidades cabíveis ao caso.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MARÇO DE 1987.

  
ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado no jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 866, de 18/03/87.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## PASSEIOS TURÍSTICOS

- I - Fábrica de Cristais - Praça Paulo Affonso Junqueira - Country Club, Véu das Noivas, Ilha das Antas, Cachoeira das Andorinhas, Barragem Bortolan, Parque Municipal, Recanto dos Casais, Quinta dos Vinhos, Doces Caseiros ..... Cz\$ 400,00
- II - Volta pela cidade com parada na Fonte dos Macaços (Praça D. Pedro II) e Fonte das Rosas e Mercado Municipal ..... Cz\$ 120,00
- III - Country Club, Fábrica de Cristais, Parque Municipal, Chácara Guarani ..... Cz\$ 200,00

## PASSEIOS ISOLADOS

- I - Recanto Japonês ..... Cz\$ 150,00
- II - Represa Saturnino de Brito ..... Cz\$ 150,00
- III - Cascata das Antas ..... Cz\$ 150,00